



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1455/2020

Termo Aditivo n.º 00001/2021.

Processo n.º SES-PRC-202045059 .

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 1455/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO VISANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, que tem por objetivo o gerenciamento de 20 (vinte) leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto e 15 (quinze) leitos na Unidade de Cuidados Intensivos Intermediário Adulto do Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteadado.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.349.461/0001-02, representada neste ato por Diretor Presidente, Antonio Carlos Pinoti Affonso, RG. nº 04.061.780-5, CPF nº. 01858735882, CONSIDERANDO: a) que em 27/11/2020 foi celebrado o Convênio nº 01455/2020 tendo por objeto a Implantação e o Gerenciamento técnico/administrativo de 20(vinte) leitos da UTI e 15 (quinze) leitos da UCI Adulto no Hospital Geral de Vila Penteadado (HGVP)(CSS) APOIO FINANCEIRO - CUSTEIO AÇÕES ESPECÍFICAS - ENTIDADES Salários, encargos, benefícios, prestações de serviços médicos, serviços de engenharia clínica, serviços de gestão, administrativos, contabilidade, controladoria e prestação de contas e recursos humanos; b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENIENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste, c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme encartado no Processo nº SES-PRC-2020/45059; RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01455/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

"O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 01455/2020, visando a prorrogação da vigência do convênio, que tem por objetivo o gerenciamento de 20 (vinte) leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto e 15 (quinze) leitos na Unidade de Cuidados Intensivos Intermediário Adulto do Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteadado, para o enfrentamento do COVID-19, por um período de 4 meses, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº SES-PRC-2020/45059."

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, o valor mensal estimado de R\$ 909.689,29 (Novecentos e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), perfazendo um montante de R\$ 3.638.757,16 (Três Milhões, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), destinados ao Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

**Assinaturas**



111.746.368-07

Data Assinatura

22/01/2021

*Assinatura Digital*

**Jeancarlo Gorinchteyn**

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



018.587.358-82

Data Assinatura

22/01/2021

*Assinatura Digital*

**Antonio Carlos Pinoti Affonso**

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL

Diretor Presidente

**Testemunhas**



040.589.888-60

Data Assinatura

22/01/2021

*Assinatura Digital*

**Magali Vicente Proença**

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde



112.010.668-08

Data Assinatura

22/01/2021

*Assinatura Digital*

**Solange Cristina de Moura**

Hospital Geral de Vila Penteadado

Chefe I – Contratos e Convênios